



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 329 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO FIXADO PELO ARTIGO 1º DA PORTARIA AGETRANSP Nº 325/2020, DE 16/11/2020 QUE CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 9.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, METROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE RODOVIAS REGULADAS PELA AGETRANSP.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 9.018/2020 e o que consta dos autos do processo SEI-220008/001689/2020, assim como o deliberado pelo Conselho Diretor na 24ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo fixado no artigo 1º da Portaria AGETRANSP SEI nº 325, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Murilo Leal

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 17/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6,
informando o código verificador **11662240** e o código CRC **0ECCC077**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001689/2020

SEI nº 11662240

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 17.12.2020

PROCESSO Nº SEI-22/0007/001989/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva da rede lógica e telefonia, mudança de local de equipamentos de informática, incluindo possíveis remanejamentos de pontos existentes e instalação de novos pontos, com fornecimento de todo material necessário, no valor global de R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais), em favor da empresa **NEWSCON TELEINFORMÁTICA LTDA EPO**, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer EV nº 116/20 da Procuradoria da AGENERSA.

Id: 2287980

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 17.12.2020

PROCESSO Nº SEI-22/0007/001988/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva da rede elétrica, incluindo a instalação de 50 (cinquenta) tomadas, com fornecimento de todo material necessário, no valor global de R\$ 16.497,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), em favor da empresa **NEWSCON TELEINFORMÁTICA LTDA EPO**, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer EV nº 115/20 da Procuradoria da AGENERSA.

Id: 2287981

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 329 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO FIXADO PELO ARTIGO 1º DA PORTARIA AGETRANSF Nº 325/2020, DE 16/11/2020 QUE CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 9.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, METROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE RODOVIAS REGULADAS PELA AGETRANSF.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 9.018/2020 e o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/001689/2020, assim como o deliberado pelo Conselho Diretor na 24ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo fixado no artigo 1º da Portaria AGETRANSF SEI nº 325, de 16 de novembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	AV.1	PONT.	AV.2	PONT.	AV.3	PONT.	AV.4	ÃO PONT.	MÉDIA	PROCESSO
50236440	Daniel Ferreira Monteiro de Barros	Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	15/01/2014	09/2014	43	05/2015	40	01/2016	42	01/17	44	42,25	SEI Nº E-24/003/136/2015

Id: 2288079

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1799 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. **LUIZ FELIPE CAVALCANTE** como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 08/11/2020, por Decisão Singular de 31/10/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003964997, em 09/11/2020, nos processos nºs JUCERJA 00-2020/232552-0 e SEI-220011/001447/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2288066

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1800, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013 e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 07/12/2020, por Decisão Singular de 07/12/2020, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003980267, em 07/12/2020, e assinatura dos Termos de Compromisso em 10/12/2020, nos processos nºs JUCERJA 00-2020/259071-2 e SEI-220011/001548/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2288064

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1801 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sra. **CAMILA NOGUEIRA LIMA** como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 04/08/2020, por Decisão Singular de 31/07/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003909020, em 05/08/2020, nos processos nºs JUCERJA 00-2020/141630-1 e SEI-220011/000792/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2288065

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEINFRA Nº 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO SEI Nº E-17/026/0056/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e ao contido no Processo SEI nº E-17/026/0056/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a primeira sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, alínea "a" do CONTRATO SEINFRA Nº 004/2020, pelo descumprimento do disposto no caput das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA SÉTIMA.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso ESTÁ previsto no parágrafo décimo segundo da cláusula décima terceira, e iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela METALÚRGICA BIG FARM EIRELI -

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2288021

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 17 horas, com a presença virtual dos servidores Henrique Rocha Pereira das Neves, Id. Funcional nº 5024280-6, Elisa Clementino de Freitas, Id. Funcional nº 5022838-2, e Rogério Cupti de Medeiros Júnior, Id. Funcional nº 5076188-9, reuniu-se, ordinariamente, por meio de videoconferência, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria Procon/RJ nº 73, de 30 de março de 2016, publicada no DOERJ do dia 01 de abril de 2016, e deliberou pela publicação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor listado no Anexo Único, admitido pelo concurso público nº 01/2011, homologado no DOERJ do dia 08 de novembro de 2012 e republicado no DOERJ do dia 22 de novembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

HENRIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES
Diretor Jurídico

ELISA CLEMENTINO DE FREITAS
Diretora de Fiscalização

ROGÉRIO CUPTI DE MEDEIROS JÚNIOR
Ouvidor

QUICK HOUSE por qualquer dos meios previstos no parágrafo décimo segundo da cláusula décima terceira do contrato firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020

BRUNO KAZUHIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2287995

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA SEINFRA Nº 60 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº SEI-E-17/026/482/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI-E-17/026/482/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar nova sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA" do CONTRATO SEINFRA Nº 020/2016, pelo descumprimento da CLÁUSULA QUARTA.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no parágrafo décimo sétimo da cláusula décima terceira, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela paris car 551 comercio e serviços automotores ltda, por qualquer dos meios previstos no parágrafo décimo sétimo da cláusula décima terceira do contrato firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020

BRUNO KAZUHIRO
Secretário da SEINFRA

Id: 2288047

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 17/12/2020

PROCESSO Nº SEI-170026/002141/2020 - CONCEDO auxílio funeral, em favor de LEONOR CAROLINA VIEIRA MOREIRA, no valor de R\$ 2.360,46 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), face ao óbito do ex-servidor ROBERTO MARTINI MOREIRA, Id. Funcional nº829814-9, nos termos da Resolução SARE nº 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, art. 33, inciso VIII, Lei nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2287994



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp